



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 01/2019- CMDCA para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **torna pública as seguintes retificações no Edital nº 01/2019 para o Processo de Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município**, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução do CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal 1.331 de 01 de abril de 2019.

1.1 FICA RETIFICADO O ITEM Nº 3.2. DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, INCLUI-SE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração de União Estável;
- 02 fotos 3X4 recentes.

1.2 INCLUI O ANEXO REFERENTE AO CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS, BEM COMO SERÁ A REALIZAÇÃO DA PROVA

2. DA PROVA ESCRITA

2.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 27/07/2019 (sábado).

2.2 A prova será elaborada pela Associação dos Municípios do Planalto Norte-AMPLANORTE e aplicada pela comissão eleitoral deste município.

2.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

2.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 12/08/2019.

2.5. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

2.6 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pela Comissão Especial Eleitoral

2.6.1 O local com o respectivo endereço de realização da prova será divulgado através de Resolução no dia 22/07/2019 e publicado no site da Prefeitura Municipal www.pmbvt.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, bem como o comparecimento no horário determinado.

2.6.2 Recomenda-se ao candidato comparecer no local especificado com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE.

2.6.3 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

2.6.4 NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

2.6.5 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

2.6.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

2.6.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero. **2.6.8**A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero. **2.6.9** Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

2.6.10 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

2.6.11 O candidato somente poderá por sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

2.6.12 Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta e anotações, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares).

2.6.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

2.6.14 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no CartãoResposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.15 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova: a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando bolsas, mochilas, pastas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, etc., bem como relógio de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso. b) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

c) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato. d) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. e) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

2.6.16 A Comissão Especial Eleitoral não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

2.6.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

2.6.18 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

2.6.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora do local determinados pela Comissão Especial Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os três últimos candidatos, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões respostas.

2.5.3 -A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e terá a duração de 04 (quatro) horas.

2.5.4 -- O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação do teste de conhecimento e conseqüente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

2.5.5 –Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta.

2.5.6 - Cada questão de múltipla escolha valerá 0,35 décimos.

2.5.7 - Será considerado aprovado no teste escrito de conhecimento o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.

2.5.8 - Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).

2.6- PROVA DE REDAÇÃO:

2.6.1 - A redação versará sobre questões associadas aos direitos das crianças e adolescentes e/ou a função pública de Conselheiro (a) Tutelar, e deverá ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) linhas.

2.6.2 - A prova de redação terá valor de 03 (três) pontos, sendo que o (a) candidato (a) não poderá obter nota zero, pois será considerado reprovado.

2.6.3- A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando: a) argumentação coerente das ideias e informatividade; b) pertinência ao tema proposto e c) gramática e ortografia. Cada um dos itens a ser avaliado tem nota máxima de 1,0 (um)ponto.

2.7A prova de conhecimento versará sobre os temas abaixo elencados, observada a bibliografia : a) A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas; b) A Lei Municipal nº 1.331/2019, que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

dispõe sobre a função pública de conselheiro (a) tutelar no Município de Bela Vista do Toldo/SC; c) Políticas Públicas da Criança e do Adolescente; d) SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e) Plano Nacional de Convivência familiar e Comunitária; f) Constituição Federal de 1988 (do artigo 6º ao 11º; do artigo 203 ao 214 e do artigo 226 ao 230, g) Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 170/2014;h) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.Noções básicas de informática - O teste escrito de conhecimento de noções básicas de informática avaliará o conhecimento acerca de: a) Operação com arquivos em ambiente Windows. b) Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios) Windows. c) Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios. d) Conhecimentos básicos de editor de microsoftword: criação de um novo documento, formatação e impressão. Microsoft Office. e) Conhecimentos básicos de internet. Outlook: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. Microsoft Outlook e Microsoft Outlook Express. f) Conhecimento sobre aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup).

Bela Vista do Toldo, 02 de maio de 2019.

Simone Apª Lessak Magalhães

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro

CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066